



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº. 2.886, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.**

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA NO  
BAIRRO CATITA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO  
DA BARRA-ES”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO  
A SEGUINTE LEI.**

**Art. 1.º**- Fica o Poder Executivo autorizado a denominar a Rua Projetada 5 situada no Bairro Catita, que tem o início na Rua São Lucas e término na Rua São João, denominando de Rua Belmiro Tolentino da Cunha.


**Art. 2.º** - Caberá ao Poder Executivo Municipal adotar medidas administrativas para confecção e afixação da placa identificativa na referida Rua.


**Art. 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

  
Walyson José Santos Vasconcelos  
Prefeito

  
Waldyr Collaço Filho  
Gestor de Governo  
Portaria n.º 174/2020

Prefeitura de Conceição da Barra - ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no <u>mural PmCB</u>
Em <u>01/09/2020</u>
Matrícula do Servidor: <u>10503</u>
 Assinatura